

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

# Portaria nº CPV.0073/2018, de 09 de abril de 2018

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e o resultado do Processo Eleitoral realizado sob a égide do Edital nº 015/2018, de 23 de março de 2018, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0031/2018, de 08 de março de 2018, passando o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição:

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Marcio José Chaves - Presidente

# Representante dos docentes

Titulares:

Adriana Morais da Silva Edivaldo Serafim Karlan Ricomini Alves Rolando Ruggiero Vitor Brandi Junior Wagner Machado do Amaral

#### Suplente:

Carlos Roberto Paviotti

# Representante dos discentes

Titulares:

Alexandre Silva Souza Eric dos Santos Ribeiro de Arruda

## Suplente:

Victor Bacega Faria



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Suplente:

Leticia Pedroso Ramos

Art. 2° - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1° da Instrução Normativa n° 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3° - PRORROGAR o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais para 10 de agosto de 2018.

Art. 4° - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes se encerra em 10 de agosto de 2018.

Art. 5° - DEFINIR que os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

09/04/18.